COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 066/2023

"Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, a Semana da Segurança Digital, nas Escolas Municipais do município de Natal, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro".

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização, recebendo as devidas aprovações.

O projeto legislativo em tela tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos Municipal, a "Semana da Segurança Digital" no âmbito educacional, dentro das instituições de ensino básico do município de Natal.

A iniciativa visa ampliar a discussão acerca dos impactos trazidos pela tecnologia digital nas atividades cotidianas e de como podemos nos tornar reféns do excesso de exposição das telas. Na mesma linha de raciocínio, objetiva a construção de um pensamento crítico no certame das relações estabelecidas on-line entre os usuários das redes de comunicação, sendo de extrema importância para que se compreenda a abordagem de situações que venham a comprometer a segurança e a integridade individual, auxiliando na identificação de situações de abuso sexual virtual e de *bullying* via rede social, além de evitar o vazamento de dados pessoais.

Ademais, busca apresentar, para os indivíduos da nova geração, as consequências negativas para a saúde mental e física do usuário dos meios de comunicação on-line em excesso, principalmente quando abrange crianças, pré-adolescentes e adolescentes, que estão sujeitos a sofrer um impacto maior quanto ao uso exacerbado das redes sociais, além de estarem mais vulneráveis a possíveis situações de perigo.

Objetiva-se, assim, garantir uma maior segurança às crianças e aos adolescentes. Ademais, é legal a possibilidade do município legislar sobre o tema, por ser de interesse local, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, e por não usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo.

Diante da relevância da iniciativa, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação no art. 69-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, firmamos posicionamento favorável à aprovação do **PL n°066/2023.**

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2023.



Julia Arruda
Relatora